

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º **6.0*0.7*9-*1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a LUCAS CANANI RAMOS ENEGENHARIA, com sede na Rua Benjamim Suppi, n.º 80, Sala 02, Centro, no Município de Anita Garibaldi - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 26.684.979/0001-58, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LUCAS CANANI RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.**7.1*0 SSP-SC e inscrito no CPF-MF sob o nº **7.3*2.0**-0*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 116/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 101/2022, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, homologado no dia 10/11/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, detectou a necessidade da prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n.º 116/2022 para que a obrigação seja alcançada;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogações na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 116/2022, originário do Processo de Licitação n.º 101/2022, modalidade Tomada de Preços nº 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado, vigorando no período de 10 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 116/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 116/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

4.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS CANANI RAMOS ENGENHARIA
LUCAS CANANI RAMOS
CONTRATADA

KARLA PEZAVENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES
CPF: ***.346.***-75